



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 CAMBORIÚPREV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 CAMBORIÚPREV

1 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL/ESGOTO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMBORIÚ - CAMBORIÚPREV. CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA. Anexos I e II deste edital.

1.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A partir da Lei nº 14.133/21, dispomos da fundamentação contida no Art. 74, I, cuja redação se coaduna com o objeto proposto:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

2 - JUSTIFICATIVA:

A água potável é essencial para a saúde, higiene e para o funcionamento básico das atividades humanas, sendo um recurso vital para as rotinas institucionais. No setor público, sua disponibilidade é indispensável para garantir a salubridade, segurança e operacionalidade dos ambientes de trabalho. No Município de Camboriú, o fornecimento de água potável assegura o adequado funcionamento das instalações do Instituto de Previdência, além de permitir o pleno desenvolvimento das atividades administrativas e de atendimento ao público. Assim, o abastecimento de água é imprescindível ao funcionamento regular dos diversos setores vinculados ao CamboriúPREV, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de trabalho e atendimento.

3 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo é o servidor Lucas Severino, matrícula 23.044. Este ficará responsável pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação/aquisição e fiscalização. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

4 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO: Conforme Termo de Referência, Anexo II.

5 - VALOR DA CONTRATAÇÃO: o valor total previsto é de até R\$ 1.704,24 (Um mil, setecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos).

6 - CONTRATADO: A empresa **ÁGUAS DE CAMBORIÚ SANEAMENTO SPE S.A**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.397.533/0001-54, com sede na Rua Manoel Anastácio Pereira, nº 48, Bairro: Centro – Camboriú– SC.

7 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Serão disponibilizados recursos inerentes a Instituto de Prev. Serv. Pub. Munic. De Camboriú, através das dotações orçamentárias:

Órgão: 07 - Instituto de Prev. Serv. Pub. Munic. De Camboriú

Unidade: 001 - Instituto de Prev. Serv. Pub. Munic. De Camboriú

Ação: 2059 - Manutenção da Administração do Instituto de Previdência

Referência: 301

Modalidade de Aplicação: 3.33.90.39.44

Departamento de Compras e Licitações
Rua Getúlio Vargas, nº 77, Centro – Camboriú/SC– CEP: 88.340-347T
telefone: (47) 3365-9500



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2

8 - DAS SANÇÕES As sanções são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

9 - LOCAIS DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência (Anexo II).

Camboriú, 14 de Maio de 2025.

LUANA RODRIGUES LUCIANO
Presidente do CamboriúPREV



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme previsto no inciso XX, do artigo 6º, e § 1º inciso XI do artigo 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Estudo Técnico Preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento e abastecimento de água potável para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Camboriú - CamboriúPREV.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Não foi previsto no Plano de Contratações anual.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A proponente deverá apresentar todas as CNDs em dia, sendo: municipal, estadual, federal, falência e concordata (de acordo com o Tribunal de Justiça da sede da empresa), trabalhista e FGTS. Ainda, deverá apresentar o contrato social e cartão CNPJ, que deverá conter CNAE adequado para o objeto da contratação.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

A estimativa foi realizada com base no consumo médio de água potável no exercício de 2024.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Trata-se de fornecedor concessionário, onde não haveria outra alternativa de fornecimento de água potável. A concessionária de serviços públicos é autorizada a explorar o serviço pelo Ente Federativo responsável pela região do Município de Camboriú. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa cujo ramo de atividade é compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Autarquia. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até os limites estabelecidos em Lei, no valor total de R\$1.704,24 (mil setecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos).

VII - SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A água potável é essencial para a saúde, higiene e para o funcionamento básico das atividades humanas, sendo um recurso vital para as rotinas institucionais. No setor público, sua disponibilidade é indispensável para garantir a salubridade, segurança e operacionalidade dos ambientes de trabalho. No Município de Camboriú, o fornecimento de água potável assegura o adequado funcionamento das instalações do Instituto de Previdência, além de permitir o pleno desenvolvimento das atividades administrativas e de atendimento ao público. Assim, o abastecimento de água é imprescindível ao funcionamento regular dos diversos setores vinculados ao CamboriúPREV, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de trabalho e atendimento.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que o parcelamento de objeto ou itens independentes nas licitações tem por objetivo a ampliação da competitividade, não é aplicado ao presente caso, pois trata-se de fornecedor exclusivo, concessionária do serviço público, autorizada a explorar economicamente os serviços pelo Ente Público Federativo responsável e com preços autorizados e controlados por Agência Pública (no caso, Agência Reguladora de Saneamento Básico ou órgão equivalente).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

4

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Promover a continuidade no fornecimento de água potável, possibilitando assim o funcionamento do prédio e a manutenção das atividades administrativas do CamboriúPREV.

**X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**

Não há providências a serem adotadas. (vide item VII)

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo.

**XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS
MITIGADORAS:**

Não foi possível identificar possíveis impactos ambientais relacionados a estas contratações.

**XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:**

Considera-se viável o prosseguimento dos atos administrativos a fim de que ocorra a contratação objeto deste ETP.

Camboriú, 14 de maio de 2025.

LUANA RODRIGUES LUCIANO
Presidente do CamboriúPREV



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

5

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento e abastecimento de água potável para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Camboriú - CamboriúPREV.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

III - SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A água potável é essencial para a saúde, higiene e para o funcionamento básico das atividades humanas, sendo um recurso vital para as rotinas institucionais. No setor público, sua disponibilidade é indispensável para garantir a salubridade, segurança e operacionalidade dos ambientes de trabalho. No Município de Camboriú, o fornecimento de água potável assegura o adequado funcionamento das instalações do Instituto de Previdência, além de permitir o pleno desenvolvimento das atividades administrativas e de atendimento ao público. Assim, o abastecimento de água é imprescindível ao funcionamento regular dos diversos setores vinculados ao CamboriúPREV, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de trabalho e atendimento.

IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A proponente deverá apresentar todas as CNDs em dia, sendo: municipal, estadual, federal, falência e concordata (de acordo com o Tribunal de Justiça da sede da empresa), trabalhista e FGTS. Ainda, deverá apresentar o contrato social e cartão CNPJ.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A tarifa do serviço é estabelecida unilateralmente pela concessionária após aprovação da Agência Reguladora, não havendo maneiras de administração pública local pactuar preço diverso daquele apresentado nas faturas entregues, impondo apenas que se demonstre a atualidade da tarifa e, no decorrer da contratação, que há cobrança efetiva da mesma e não de tarifa diversa, através de faturas e até tabelas informativas das tarifas homologadas que estão sendo praticadas.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo é o servidor Lucas Severino, matrícula 23.044. Este ficará responsável pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação/aquisição e fiscalização. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no mês subsequente ao fornecimento do serviço, conforme consumo e emissão das faturas com relatórios das unidades consumidoras.

VIII - SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Para a presente contratação, o fornecedor escolhido foi a ÁGUAS DE CAMBORIÚ SANEAMENTO SPE LTDA, CNPJ 23.397.533/0001-54, Rua Manoel Anastácio Pereira, 80 - Centro, Camboriú/SC, 88340-000. A contratada possui

Departamento de Compras e Licitações
Rua Getúlio Vargas, nº 77, Centro – Camboriú/SC – CEP: 88.340-347T
telefone: (47) 3365-9500



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6

concessão municipal da área em que esta localizado o Município de Camboriú para prestação de serviço público de abastecimento de água potável, de forma exclusiva, não havendo outra empresa que preste o mesmo serviço na área, o que justifica o processo de inexorabilidade.

IX - VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A metodologia de gastos foi a média dos anos 2024, chegando à seguinte previsão: A estimativa da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até os limites estabelecidos em Lei, no valor total de R\$1.704,24 (mil setecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos).

X ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade nº: 2059.

Código reduzido: 301.

Fonte de recursos: 180270005075. Elemento de despesa:

3.33.90.39.44. **XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:**

Conforme item 01 do termo de referência.

XII - LOCAIS DE ENTREGA:

A distribuição e fornecimento de água potável será realizada através da rede de água já existente no Município, atendendo-se as Unidades Consumidoras informadas.

XIII - GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A empresa contratada deverá prestar esclarecimentos, sempre que requerido, bem como rever seus atos se necessário for, após motivada requisição.

Camboriú, 14 de maio de 2025.

LUANA RODRIGUES LUCIANO
Presidente do CamboriúPREV



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7

ANEXO III
ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL/ESGOTO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMBORIÚ - CAMBORIÚPREV. CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, Anexos I e II deste edital.

Aos 14 (quatorze) de Maio de 2025 às 15:00 horas, na sala de Licitações do Departamento de Compras e licitações, reuniram-se os membros da comissão de licitação, designada pela , para assinarem as documentações e as propostas recebidas referentes ao Processo Licitatório 008/2025, licitação 002/2025, na modalidade Inexigibilidade.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

PARECER DA COMISSÃO:

ABERTA A SESSÃO PÚBLICA, REUNIDOS OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 495/2025, CONSTATOU - SE QUE DE ACORDO COM ART. 74, DA LEI 14.133/2021, INCISO I, TRATANDO-SE DE INEXIGÊNCIA LICITATÓRIA, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA É A ÚNICA FORNECEDORA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA NA MUNICIPALIDADE, RAZÃO PELA QUAL A LICITAÇÃO RESTA INEXIGÍVEL, POIS É INVIÁVEL A COMPETIÇÃO, JULGAMOS PROCEDENTE À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **AGUAS DE CAMBORIU SANEAMENTO SPE S.A.** DECLARAMOS VENCEDORA DO PROCESSO LICITATORIO. ENCAMINHEM-SE COM URGÊNCIA OS AUTOS O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PUBLIQUE-SE NOS TERMOS DA LEI DE LICITAÇÕES DA LEI 14.133/2021. NADA MAIS.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pelos membros da Comissão.

Camboriu, 14 de Maio de 2025

NAYARA HASCKEL BERNARDES
Agente de Contratação

GIACOMO ANDRIO CAMPI
suplente